



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE** relativa aos repasses totais do ano de 2021. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

| | | |
|----|--|--|
| 1. | Localização e regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto. | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE, localizada à Av. Barão de Mauá, 3.609, Jd. Maringá – Mauá – São Paulo – CEP 09340-440. Atestado de funcionamento regular consta no processo administrativo nº 502/2020. A TRYADE tem por finalidade estatutária, a formação dos munícipes, por meio de processo educativo compatível, através de atividades, projetos e programas de cunho social e formativo, na área cultural e esportiva. Termo de Colaboração nº 43/2020 para atender ao Projeto Oficinas Culturais do Município de Mauá, - Modalidade Artes Cênicas , de acordo com Plano de Gestão apresentado. |
| 2. | Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos. | Parcela 3 – R\$ 90.450,00 – nº doc. 550.681.000.075.359 – 30/04/2021 – fonte 001; |
| 3. | Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade. | Parcela 3 – 29/06/2021; Aplicação de Suspensão por prazo de 02 (dois) anos, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública deste Município, |
| 4. | Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas | Repasso no valor de R\$ 90.450,00. Glosa no valor de R\$ 8.401,00 |
| 5. | A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente. | Parcela 3 – Saldo da parcela devolvido ao órgão público R\$ 13.739,00; Valor glosado por gasto indevido, devolvido ao órgão público R\$ 8.401,00; |
| 6. | Se as atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolação das metas | Recurso próprio utilizado: R\$ 0,40; As verbas públicas não se compatibilizam com as metas propostas, visto que a entidade não cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho, no que se refere: i) ao cumprimento da grade e oferecimento dos cursos: atendimento de |



| | | |
|-----|--|--|
| | pactuadas. | curso em desvio para modalidade divergente à prevista em Edital de Chamamento Público, atendimento de curso pertencente à modalidade que não compreende ao projeto Oficinas Culturais, os quais ocasionam desvio de objeto; ii) descumprimento quanto ao prazo de entrega de prestações de contas e correções destas; iii) ao não atendimento da Lei da Transparência e Acesso a informação em sua totalidade; |
| 7. | O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. | A entidade não cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e não atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do termo, no que se refere ao prazo de prestação de contas, a obrigatoriedade de manter cadastro de usuários do programa arquivados pelo prazo de 10 (dez) anos, ao desvio de objeto; |
| 8. | Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor. | A entidade não procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, entretanto devolveu ao órgão público os valores relativos a glosas; As contas foram rejeitadas por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliações. |
| 9. | A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos pela Lei Federal nº13.019/14 e alterações 13.204/15. | Não existe no Município Lei e/ou Decreto regulamentador. |
| 10. | Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassadora que se referem. | A documentação apresenta o tipo de repasse e a entidade repassadora que se referem, conforme atestado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 6368/2020, volume 01 ao 12; |
| 11. | A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal. | Atende ao recolhimento dos encargos trabalhistas, conforme atestado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 6368/2020, volume 01 ao 12; |
| 12. | O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público. | Não ocorreu o atendimento quanto aos princípios que norteiam o direito administrativo, visto que a partir do momento que deixa se de atender um dos princípios, consequentemente afeta os demais. |
| 13. | A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis. | Órgão Concessor funcionamento regular na Controladoria Geral do Município de Mauá, sob responsabilidade da Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22; Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal; Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas - Gestor do Termo de Colaboração: Judas Tadeu de Souza – CPF |


(Handwritten signatures and initials)



| | | |
|-----|---|---|
| | | 042.468.218-45; Comissão de Monitoramento: Jonathan Teixeira Costa – CPF 401.064.248-31; Judas Tadeu de Souza – CPF 042.468.218-45; Eduardo de Faria – CPF 260.253.918-28; José Aparecido Bernardino – CPF 097.168.598-30; Renan Nanini Costa – CPF 395.369.448-04; |
| 14. | Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessionária quando houver. | Não ocorreram visitas devido o período pandêmico; |

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) parcialmente de acordo com a finalidade que se destina o termo de Colaboração nº 43/2020, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 6368/2020 volumes 01 ao 12. Isto posto, conclui-se pela REJEIÇÃO da presente prestação de contas anual e aplica-se a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por prazo de 02 (dois) anos, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública deste Município.

Mauá, 19 de Maio de 2022.



Judas Tadeu de Souza
Gestor e Responsável Técnico
Presidente



Eduardo de Faria
Membro Titular



Jonathan Teixeira Costa
Membro Titular



José Aparecido Bernardino
Membro Titular





TED - Transferência Eletrônica Disponível

Fls 2295 Rubrica
G3371313353740661
13/10/2021 13:40:50

Debitado

Agência 681-5
Conta corrente 75358-0 ASSOCIACAO E E E C TRYADE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Conta corrente (com DV) 60000018
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.522.959/0001-98
Nome favorecido MUNICIPIO DE MAUA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.301
Valor 13.739,00
Data transferência 13/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB C2BB7F4DBE45EC5C

Transação efetuada com sucesso por: JD276735 ROSANGELA ANTUNES D.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Divisão Administrativa e Financeira - SCJ
CONFERE COM O ORIGINAL
Data ____/____/____



TED - Transferência Eletrônica Disponível

Fis 2296 Rubrica

G3321815127026731
18/04/2022 15:15:05

Debitado

| | |
|----------------|----------------------------------|
| Agência | 681-5 |
| Conta corrente | 53065-4 ASS EDUC ESP CULT TRYADE |

Creditado

| | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Banco | 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Agência (sem DV) | 2113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA |
| Conta corrente (com DV) | 60000018 |
| Conta Pagamento | 0000 |
| CNPJ | 46.522.959/0001-98 |
| Nome favorecido | MUNICIPIO DE MAUA |
| Finalidade | CREDITO EM CONTA |
| Número documento | 41.801 |
| Valor | 8.401,00 |
| Data transferência | 18/04/2022 |
| "C" - CPF/CNPJ diferente | |
| Autenticação SISBB | D8008B8F1E9B2328 |

Transação efetuada com sucesso por: JF636304

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GR